



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N° 3015, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

“Nomeia Membros do Conselho Tutelar de Canudos do Vale e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal n° 572, de 14 de Dezembro de 2010, Nomeia os Membros do Conselho Tutelar do Município de Canudos do Vale, abaixo nominados, conferindo-lhe as atribuições aludidas no artigo 25, da supracitada Lei.

CONSELHEIROS TITULARES:

Alan Cristiano Boaria - CPF: 012.782.380-85

Clarides Terezinha Sauter Favaretto – CPF n° 965.070.550-34

Claudia Teresinha Berte – CPF: 519.317.880-49

Daniela Bianchetti – CPF: 048.280.040-25

Gilson Caliari – CPF: 021.029.340-39

Os conselheiros tutelares estarão sujeitos a uma carga horária mínima de 30 (trinta) horas semanais.

O mandato dos membros do Conselho é de 04 (quatro) anos.

Os membros do Conselho Tutelar receberão, a título de remuneração, gratificação mensal equivalente a 1,25 (uma virgula vinte cinco) vezes o Padrão Básico de Referência Salarial fixado para os Servidores do Município, sendo obrigatoriamente revisada nas mesmas datas e nos mesmos índices em que ocorrerem as revisões dos vencimentos dos servidores e empregados municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Em 10 de Janeiro de 2024.

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI

Coordenador Geral
da Administração